



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Procuradora Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	6
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	7
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	8
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8
Avisos, Editais e Notificações.....	8

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**Republicação**

**DECRETO N.º 2729 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº. 5233/2021/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
52	0201.04.123.001.2.093	33.20.93	80	400.000,00	
955	1601.27.813.018.1.170	33.90.39	80		60.000,00
205	0401.15.451.022.1.416	44.90.51	80		140.317,91
95	0301.04.122.001.2.233	33.90.39	80		199.682,09
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

Fonte: 80 Impostos e Transf. Impostos

**(Publicado no D.O.Q nº 244, de 23/12/2021, e republicado por erro material)**

**DECRETO N.º 2731, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Estabelece critérios para fixação da base de cálculo do IPTU e correção dos Tributos pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados – UFIR-Q para 2022 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Para determinação do valor venal do imóvel, o mesmo será apurado utilizando-se as fórmulas descritas no artigo 183 da Lei Complementar nº 001/95 e artigo 17 do Decreto nº 315/96.

Art. 2º - Para efeito de cálculo do valor venal, o valor unitário do metro quadrado discriminado no anexo deste decreto será aplicado com o enquadramento das áreas nos perímetros A, B, C e D.

I - Para as áreas enquadradas no perímetro B, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,95;

II - Para as áreas enquadradas no perímetro C, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,90;

III - Para as áreas enquadradas no perímetro D, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,85.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

Parágrafo único – O redutor citado nos incisos deste artigo foi obtido em função das características de cada região, conforme discriminado e indicado no artigo 3º deste decreto.

Art. 3º - As Zonas Fiscais previstas no artigo 183 do CTMQ ficam definidas e nomeadas em LFA, LFB, LFC e LFD, com seus domínios na seguinte forma:

I - Área A - Facilidade de acesso ao centro comercial e viário do Município, além da localização privilegiada em relação aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade, tendo assim, seu valor de metro quadrado maior. Tem como marco inicial o Centro do Município, e em seus domínios os loteamentos, bairros e logradouros do Centro, Vila São Carlos, Vila Camarim (do centro até a rua Av. Fluminense) e suas transversais, Rua Dr. Eloy Teixeira até Av. Queimados, Av. Dr. Pedro Jorge (do centro até a Av. Conde Aljezur e Realengo) e suas transversais, Heloísa (com Av. Professor Avelino Xanxão até a Av. Fluminense) e suas transversais; Av. Professor Avelino Xanxão (do centro até o cruzamento da Av. Doutor Pedro Jorge) e suas transversais, Av. Fluminense até a Tanguari, Zelina Pinto, Dr. Nilo de Souza Bastos, Alves, Travessa Rio D'ouro e Travessa Bela Vista, Jardim Centenário, Vila São José (São Roque), Imaculada Conceição (centro), São Roque (ruas Mesquita e Araruama) e suas transversais, Ruas Nilópolis e Benedito Bornes Barros (do centro até a rua Mondaine) e suas transversais, Rua dos Topógrafos, Loteamento da Cia Reunidas de Fazendas Normandia perímetro das ruas Rui Chagas, Edna, Parnaíba, Vereador José Virgílio do Prado todas as transversais do seu lado esquerdo, Francisco Xavier de Oliveira, Esperança, Vereador Marinho Hemetério de Oliveira até a Estrada do Riachão, Olímpia Silva até Estrada da Posteação, Irmãos Guinle até a Rua Ubá, Estrada dos Caramujos até a Lívia Maria, rua Mario Ferreira dos Reis, rua Vicente José Lisboa, rua Tungare, Edson Calisto, Estrada do Lazareto até Olegário dias, Boa viagem até a Beira Rio, Camburi até a Isaías Antonio, Estrada Carlos Sampaio (do centro até a esquina com a Rua Itaparica), Rua Flamengo (atual José Reinaldo Halm), Vila Pacaembu, Rua José Marques, Campo da Banha, além do Loteamento Distrito Industrial.

II - Área B - Proximidade relativa com o centro comercial e viário do Município, e que tenha acesso, mesmo que inconstante, aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios os loteamentos, bairros e logradouros em Jardim Nazareth, Parque Liberdade, Vila Santa Catarina, Parque Reluz, Vila Nascente, Vila das Mangueiras, São Simão, Morro da Caixa D'água, Grande Rio, Vila das Porteiras (Conzique), Vila Angela Soares, Primavera, Loteamento Bairro Paraíso e Vila Raquel, Nossa Senhora da Glória (perímetro compreendido entre as ruas Itajubá, Estrada do Lazareto, Av. Irmãos Guinle, e Rua Vila Bela).

III - Área C - Áreas mais distantes, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Vila Patrícia, Retiro Paraíso, Pedreira, Nova Cidade, Janax, Sítio São Francisco, Loteamento de Anacleto Ernesto Lório, Santa Luzia, Vila São Francisco, (1º e 2º plano), Jardim São José (Paraíso), Novo Eldorado, Vila da Caixa D'Água, Rua Fischer, Bairro Santo Humberto, Jardim Jaciara, Da Paz, Sítio dos Eucaliptos, Parque Rachel, Jardim Adebrás, Parque São Bartolomeu, Jardim São Salvador, Granja Copacabana, Laranjal Santo Antônio, Vila Áurea (1º e 2º plano), Vila Júlio César, Do Carmo, Jardim São Geraldo, Vila Camarim (todo o loteamento na área compreendida entre o Rio Camarim, até o final do loteamento na divisa com o loteamento Jardim Tri-Campeão, que está na Zona "D"); atravessando a linha férrea abrangendo as Ruas Itaci, Titan, Coringa, Maringá, das Heroínas, Vicente José Lisboa, Mário Ferreira dos Reis, o Loteamento Vila Dona Branca, Dos Coqueiros, Parque Santa Eugênia (trecho entre a rua Carijós e Av. Beira Rio e Boa Viagem), Nossa Senhora da Glória (área não abrangida na Zona "B"), Jardim Queimados, Jardim Guanabara, Vila Belmonte, Área do loteamento não aprovado Nossa Senhora da Conceição, Parque Ipanema, Jardim São José (PAL 54/79), Vila Santa Marta, Loteamento Condado de Santiago, Vila Vitória, Quintas My Lucky Star, Loteamento Vila Scintilla e Vila Tarumã, Jardim Alzira, Loteamento Jardim Lazareto, Parque Lusitana e Sion, Parque Eldorado, Vila Adelina Amélia, Granja Rosalina, Jardim Vista Alegre (1º e 2º plano), Jardim da Fonte, São Manoel, Das Piabas, Jardim Santa Rosa, Jardim São Silvestre, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Jardim São Miguel, Jardim Magnólia, Santa Therezinha, Parque Valdariosa, Guarani, Vila Coimbra, Vila Cristina, Campo Alegre, Santo Expedito, Bairro Santo Antônio, Condado Cambury, Jardim Passa Vinte, Vila Floresta, Meu Ranchinho, Jardim Himalaia, Lily, Parque Santiago, Jardim São Vicente de Paula, Jardim do Trevo, Santa Rosa, Vila São João, Bela Vista, do Batista, rua dos Andradas, Loteamento Bairro Aliança, Jardim Vista Alegre, Jardim Itabira, Jardim Riachão, Parque Faria II, Parque Flamengo, Flesman, Siag, Vila Nancy, São Cristóvão, Vila Dagmar e Parque Virgílio Lopes.

IV - Área D - Áreas de limite, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Linha Velha, Jardim do Éden, Vila Dilma, Fazenda Riachão e Jardim Riachão, Inconfidência, Vila Nascente e Guimarães, Vila Nith, Santa Sofia, Jardim Dona Helena, Bairro Vitória, Novo Horizonte, Vila Capivari, Nossa Senhora do Rosário, Vila Cleonice, Vila Capemi, Vilar Grande, Luiz de Camões, Parque Triunfo, Bairro Imaculada Conceição, Vila Cristine Maria, Novo Rio, Jardim Floriano, Vila Vera, Parque dos Feirantes, Jardim Tri-Campeão, Vila Central, Parque Sarandy, Jardim Marajoara (Plano "G"), Fazendinha, Chapadão, Vila Americana, Vila Todos os Santos e Vila Esperança.

Art. 4º - O surgimento ou aprovação de novos loteamentos dentro do perímetro de qualquer uma das áreas acima descritas estão sujeitos ao enquadramento dos mesmos pela Divisão de Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 5º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados - UFIR-Q para correção dos tributos de 2022, conforme o disposto no § 1º do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Queimados e Lei nº 554/01, de 27 de Dezembro de 2001, será de R\$ 4,0588 (Quatro reais, cinco centavos e oitenta e oito centésimos de real).

Parágrafo único – A planta de valores utilizada para o cálculo da correção monetária será de 10,05% (dez virgula zero cinco por cento) para os tributos de 2022 em relação ao valor que os contribuintes pagaram tributos no ano 2021. A atualização corresponde à correção da inflação pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado em setembro de 2021), divulgado em outubro de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º - Ficam revogados os decretos anteriores a este.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

**Valores do metro quadrado para o IPTU 2022 (Em Real e UFIR)**

LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R\$ 22,61	5,5717	R\$ 18,64	4,5933	R\$ 17,66	4,3515	R\$ 16,68	4,1098
2	R\$ 15,96	3,9313	R\$ 12,30	3,0305	R\$ 11,65	2,8710	R\$ 11,01	2,7115
3	R\$ 8,21	2,0239	R\$ 6,65	1,6388	R\$ 6,30	1,5525	R\$ 5,95	1,4663
<b>RESIDENCIAL</b>								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R\$ 173,49	42,7450	R\$ 164,82	40,6078	R\$ 156,14	38,4705	R\$ 147,47	36,3333
2	R\$ 152,63	37,6050	R\$ 145,00	35,7248	R\$ 137,37	33,8445	R\$ 129,74	31,9643
3	R\$ 110,22	27,1550	R\$ 104,71	25,7973	R\$ 99,20	24,4395	R\$ 93,68	23,0818
<b>COMERCIAL E SERVICOS</b>								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R\$ 325,21	80,1250	R\$ 308,95	76,1188	R\$ 292,69	72,1125	R\$ 276,43	68,1063
2	R\$ 283,87	69,9400	R\$ 269,68	66,4430	R\$ 255,49	62,9460	R\$ 241,29	59,4490
3	R\$ 225,34	55,5200	R\$ 214,08	52,7440	R\$ 202,81	49,9680	R\$ 191,54	47,1920
<b>INDUSTRIAL</b>								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R\$ 464,61	114,4700	R\$ 441,38	108,7465	R\$ 418,15	103,0230	R\$ 394,92	97,2995
2	R\$ 405,51	99,9100	R\$ 385,24	94,9145	R\$ 364,96	89,9190	R\$ 344,69	84,9235
3	R\$ 321,92	79,3150	R\$ 305,83	75,3493	R\$ 289,73	71,3835	R\$ 273,64	67,4178

UFIR – Unidade Fiscal de Referência Exercício de 2022 = R\$ 4,0588, acréscimo de 10,05%

ZF – Zona Fiscal

LF – Logradouro Fiscal

**(Publicado no DOQ nº 224 de 23/12/21 e republicado por incorreção no número do decreto)**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2662/2021. EXONERAR** a servidora **LUCIA CARINE ROCHA CORLINSO SARAMAGO HESS**, matrícula nº 11751/01, Orientador Pedagógico, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar - Nível I - Acima de 1001 Alunos, Símbolo FCM1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 27/12/2021.

**PORTARIA Nº 2663/2021. EXONERAR** a servidora **KATIA DE OLIVEIRA ZABEU DA SILVA**, matrícula nº 7997/91, Professor II, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar Adjunto, Símbolo FC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 27/12/2021.

**PORTARIA Nº 2664/2021. EXONERAR** a servidora **ALESSANDRA CRISTINE FERNANDES**, matrícula nº 11654/01 do cargo em comissão de Coordenador de Supervisão Escolar, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 27/12/2021.

**PORTARIA Nº 2665/21. NOMEAR DAN WESLEY HANIEL BARBOZA**, servidor cedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 4 - Centro de Administrativo, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 10/12/2021.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

---

**PORTARIA Nº 2666/2021. NOMEAR** de forma interina a servidora **SIMONE HOLANDA DE LEMOS**, matrícula 735/81, Professor II, na função de Confiança de Diretora de Unidade Escolar - Nível I - Acima de 1001 Alunos, Símbolo FCM1, na Escola Municipal Professor Leopoldo Machado, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/12/2021.

**PORTARIA Nº 2667/2021. NOMEAR LÍVIA UELES DE MOURA MELO**, no cargo em comissão de Coordenador de Supervisão Escolar - Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/12/2021.

**PORTARIA Nº 2668/2021. DESIGNAR** a servidora **MARCELLA PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula 11240/01, Professor II, a atuar junto a Função de Confiança de Diretora de Unidade Escolar Adjunto Interina, na Escola Municipal Professor Leopoldo Machado, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/12/2021.

**PORTARIA Nº 2669/2021. DESIGNAR** a servidora **ADRIANA DUTRA MARQUES DA PAIXÃO**, matrícula 11454/01, Professor II, para responder de forma interina, na Função de Confiança de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Professora Anna Maria Santos Perobelli, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/12/2021.

**PORTARIA Nº 2670/21. DESIGNAR** o servidor **UELLITON CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 13888/01, Auxiliar Administrativo - SEMAD, para responder interinamente pelo cargo de Diretor do Departamento Central de Protocolo Geral - **PROGER/ SEMAD**, a contar de 11/12/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

**ERRATA: Correção no DOQ nº 229 de 01 de novembro de 2021 para que conste:**

**Onde se lê: Processo nº 20085/2021/32.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 14/16 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às fls. 16. **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Inscrição Imobiliária nº 0096735, CPF 033.XXX.XXX.00, com base no art. 220, inc. I do Código Tributário de Queimados. CTMQ.

**Leia-se: Processo nº 20085/2021/32.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 14/16 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às fls. 16. **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a LUIS CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Inscrição Imobiliária nº 0096735, CPF 033.XXX.XXX.00, com base no art. 220, inc. I do Código Tributário de Queimados. CTMQ.

**Processo nº 20694/2021/32**

Com base na manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, à fl. 53, republico o despacho, à fl. 50, publicado no DOQ nº 218 de 16 de novembro de 2021 para que conste:

**Onde se lê: Processo nº 20694/2021/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN às fls. 38/42, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 43/45, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de renovação de Isenção de Tributos requerido pela Sociedade Empresária **MULTIBLOCO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, Inscrições Imobiliárias nº 8930098 e 0078773, empresa instalada no Distrito Industrial de Queimados, na forma do art. 2, §5º da LC nº 82/2017, combinado com o §4º do art. 200 do CTM. Ressalto que a isenção se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2022, na forma do art. 2º, §5º da LC nº 82/2017. Em tempo, uma vez que o contribuinte já requereu além do exercício de 2021, sob a égide da LC nº 748/05, também o exercício de 2022, sob a égide da LC nº 82/07, este deverá comparecer, no período do segundo semestre de 2022, na forma do calendário fiscal que será publicado até o final do exercício de 2022, a fim de renovar o benefício para o exercício seguinte.

**Leia-se: Processo nº 20694/2021/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN às fls. 38/42, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 43/45, **DEFIRO** o pedido de renovação de Isenção de Tributos à Sociedade Empresária **MULTIBLOCO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, Inscrições Imobiliárias nº 8930098 e 0078773, empresa instalada no Distrito Industrial de Queimados, na forma do art. 2, §5º da LC nº 82/2017, combinado com o §4º do art. 200 do CTM. Ressalto que a isenção se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2022, na forma do art. 2º, §5º da LC nº 82/2017. Em tempo, **DEFIRO** o pedido de isenção de tributos para os exercícios de 2021, requerido sob a égide da LC nº 748/05, e para o exercício de 2022, requerido sob a égide da LC nº 82/07. Ressalto ainda que, o requerente deverá comparecer, no período do segundo semestre de 2022, na forma do calendário fiscal que será publicado até o final do exercício de 2022, a fim de renovar o benefício para o exercício seguinte.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Atos da Procuradora Geral do Município

---

**3584/2021/08.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76/80, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 1.464/18. **HOMOLOGO** o procedimento referente à contratação de empresa de locação de software de gerenciamento de atendimento via WhatsApp, atendendo assim, as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **ADJUDICO** o objeto consignado à UMBLER INTERNET LTDA, CNPJ Nº 30.655.874/0001-48, no valor de R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**  
Procuradora Geral do Município  
Matr. 4199/81

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**RESOLUÇÃO Nº 033/SEMFAPLAN/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 20462/2021/32, determino as baixas das Inscrições Imobiliárias nºs 0021733, 0021734 e 0021735 atualizando-se o Cadastro Imobiliário, na forma do Artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995, Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**Processo: 23119/2019/32. Requerente: PACAEMBU COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

Com base na manifestação do Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, à fl. 19, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento para a Inscrição Mobiliária nº 88201872, em nome da empresa **PACAEMBU COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, para o exercício de 2020, com fulcro no art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário no Município de Queimados - CTMQ.

**Processo: 22510/2020/32. Requerente: PACAEMBU COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

Com base na manifestação do Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, à fl. 20, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento para a Inscrição Mobiliária nº 88201872, em nome da empresa **PACAEMBU COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, para o exercício de 2021, com fulcro no art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário no Município de Queimados - CTMQ.

**Processo: 22194/2020/32. Requerente: G M R REFEICOES COLETIVAS LTDA**

Com base na manifestação do Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, à fl. 29 "verso", **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento para a Inscrição Mobiliária nº 8939454, em nome da empresa **G M R REFEICOES COLETIVAS LTDA**, para o exercício de 2021, com fulcro no art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário no Município de Queimados - CTMQ.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula 14191/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Ato nº 66/SEMUS/2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.067/2012, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências e o art. 2º do Decreto nº 1.453/2021, modificado pelo Decreto nº 2.245/2018, que a regulamentam.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO – CQ, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.453/2021, modificado pelo Decreto nº 2.245/2018, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- Ana Sara Semeão de Souza – Matrícula 14477/01 – Subsecretária Adjunta de Vigilância em Saúde – (titular);
- Vilma Lima Rodrigues – Matrícula nº 9548/03 – Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde – (titular);
- Leandro Mendes Martins – Matrícula nº 11.989/01 - Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral – (titular);
- Elizeu Veiga de Azevedo – Matrícula nº 14.208/01 - Subsecretário Adjunto de Administração – (suplente);
- Patrícia de Lima Novaes – Matrícula 14.662/01 – Assessor Técnico – (suplente).

Art. 2º. À COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO, sob a presidência do primeiro, compete decidir sobre os requerimentos de qualificação das Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde - PMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

**Ato nº 67/SEMUS/2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.337/16, que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Queimados.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.337/16, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- Ana Sara Semeão de Souza – Matrícula 14477/01 – Subsecretária Adjunta de Vigilância em Saúde;
- Vilma Lima Rodrigues – Matrícula nº 9548/03 – Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde;
- Leandro Mendes Martins – Matrícula nº 11.989/01 - Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral;
- Elizeu Veiga de Azevedo – Matrícula nº 14.208/01 - Subsecretário Adjunto de Administração;
- Patrícia de Lima Novaes – Matrícula 14.662/01 – Assessor Técnico.

Art. 2º. À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, sob a presidência do primeiro, compete receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção; analisar, julgar e classificar os programas de trabalho em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital; declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, devendo reunir-se para agendar as visitas às sedes das Organizações Sociais.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde – PMQ

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 033/SEMED/2021**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços, com vistas a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, em cumprimento ao disposto no artigo 67, §§ 1º, 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 item 2.5.1 - fls 1229v.

§1º. A Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços será constituída pelos seguintes membros:

**André Luiz Monsores de Assumpção - Subsecretário Municipal de Educação**  
**Sônia Ignácia da Silva Santos - Subsecretária Adjunta de Administração**  
**Érik Alberto de Almeida – Diretor do Departamento de Matrícula**  
**Marcelo Mendes Barbosa - Coordenador de Material e Patrimônio**  
**Francis dos Santos Silva - Assessor Técnico**

Art. 2º. Fica Revogada a PORTARIA nº 011/2021, publicada no DOQ nº 093, de 12/05/2021.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 14193/01

Republicação

**Processo nº 5087/2021/05.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 214/216v, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 219/221, e com fundamento nas Leis nº 10.520/2001 e 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, **DEFIRO** o pedido de Adesão Parcial e Utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Tablets para uso dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Queimados, em turmas de 6º ao 9º Anos do Ensino Fundamental Regular e Fases VI a IX do Ensino em Educação de Jovens e Adultos – EJA. **HOMOLOGO** a despesa e **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI**, CNPJ Nº. **05.896.401/0005-19**, no valor de R\$ 7.371.800,00 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, e oitocentos reais).

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 14193/01

**(Publicado no DOQ nº 243, de 22/12/2021, e republicado por erro material)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 245 - Segunda - feira, 27 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 8**

**Atos do Conselho Municipal de Turismo**

**ATO Nº 013/COMTUR/2021** - Convocamos todos os Conselheiros Municipais de Turismo para a reunião ordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2021, às 15:00, na Vila Olímpica Barnabé dos Santos, sito Avenida Maracanã, sem número - Vila Pacaembu.

Pautas: Ativação Cultural; Conferência Municipal de Turismo; assuntos gerais e demais informes.

**Renata Briata da Conceição**  
Presidente do COMTUR

**Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações**

**ATO Nº032/2021/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000113/2021	CORREIOS	DEFERIDO
E09/000412/2021	4629/2021/14	DEFERIDO

Luiz Antonio Mendes Duarte  
Presidente da JARI

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 23/2021**

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 20/10/2019, da servidora Andréa Sampaio Barbosa Galvão, Assessora de Recursos Humanos, matrícula nº. 13/15-3, nos períodos abaixo: 1º período – 03/01/2022 a 17/01/2022; 2º período – 01/02/2022 a 15/02/2022.

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**Avisos, Editais e Notificações**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14.2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, conforme especificações constantes no item 5.1 do Termo de Referência, para atender às necessidades dos Setores de Coordenação de Monitoramento e Controle de Vetores, Coordenação de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde e Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0464.2021

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 06/01/2022 às 10:00 horas.**

Obs. Havendo divergência entre a descrição do item no ComprasNet e a do edital, prevalecerá a do edital.

Marcos Felipe Souza de Lima  
Pregoeiro